



Diário Oficial do Município de Mazagão

SUMÁRIO:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Mazagão
JOÃO DA SILVA COSTA

Vice-Prefeito
JOSÉ HOSANA NUNES DA SILVA

Chefe de Gabinete - GAB-PMMz
ROSICLÉIA DIAS DE CASTRO

Procurador Geral - PROGEM
MARCELO DA SILVA LEITE

Controlador Geral - COGEM
ALBERTO CORDEIRO VIEIRA

Secretariado

Secretário Especial de Governo - SEGOV
ADILSON DE SOUZA PIMENTEL

Secretária Municipal de Administração - SEMAD
ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças - SEMFIN
MÁRIO ROCHA DE MATOS FILHO

Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLAN
JESUS NAZARENO GOMES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA
CLÉSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação - SEMED
MANOEL SOUZA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA
ALINE CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
ZENEIDE DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL
MIGUEL BRAZÃO MONTEIRO NETO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento Básico
CRISTIO BARRETO LIMA

Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Econômico Rural - IDECOM
DAVID NUNES MACIEL

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo – MAZAGÃOCULT
VERA MARIA NUNES DA SILVA

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Meio Ambiente – IMMAM
LINDOMAR MIGUEL SILVEIRA

Superintendente da MAZAGÃOPREV
RÁILTON APARECIDO RAMOS DE BRITO

**- Decreto Municipal Nº 301 de
03 de setembro de 2021.**



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE MAZAGÃO

DECRETO Nº. 301 de 03 de setembro de 2021.

Gabinete/PMMZ

CONSIDERA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Mazagão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Estadual, e

DECRETA:

Art. 1º Considerar facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira.

Art. 2º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 07 de setembro de 2021, terça-feira, em decorrência do feriado do dia da Independência.

Art. 3º O atendimento no Centro Covid-19 será normal durante os dias 06 e 07 de setembro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Mazagão-AP, 03 de setembro de 2021.

JOÃO DA SILVA COSTA
Prefeito do Município de Mazagão